



**1º PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO/2019
EDITAL Nº01/2019**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação temporária e cadastro de reserva da
Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS**

O Prefeito do Município de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para Formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 010/2019.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.
- 1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.
- 1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidores neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Médico (ESF)	01 + CR	40 horas semanais	22,5 PMS + Vale Alimentação	Curso Superior de Medicina, registro ativo no Conselho, e, estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe
Médico (UBS)	01 + CR	20 horas semanais	9 PMS + Vale Alimentação	Curso Superior de Medicina, registro ativo no Conselho, e, estar em dia com as obrigações junto ao órgão de classe

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de salário) é de R\$ 494,13. O vale alimentação é de R\$ 15,66 por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

2.2 O contrato temporário para os cargos constantes neste edital terão duração máxima até o dia 29 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogados a critério da Administração por igual período.

2.3 Os cargos abaixo são para contratação, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, com exceção das vagas para Cadastro de Reserva.

2.4 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico

CR- Cadastro de Reserva

2.5 MÉDICO ESF

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas,



cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário; fazer exames necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade e estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; assessorar a elaboração e desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar essencialmente atendimento na zona rural do município em postos fixos ou Unidades Móveis; realizar atendimentos domiciliares; executar outras tarefas correlatas.

2.6 MÉDICO UBS

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando necessário; fazer exames necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; fornecer e revisar atestados médicos para servidores públicos; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade e estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública; assessorar a elaboração e desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; realizar atendimentos domiciliares; executar outras tarefas correlatas.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Comissão designada, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Maria Cândida de Moraes, 1600, Hulha Negra, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2019, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço previsto do item, bem como nos horários e prazos indicados no item 4.1 ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para a realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, Pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de classe, por força de Lei Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

4.1.3 Cadastro de pessoa física - CPF

4.1.4 Comprovante de residência;

4.1.5 Cópia de prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino) e eleitorais;

4.1.6 Currículo profissional acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como: comprovação de escolaridade, certificado dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência profissional e outros;

4.1.7 Os títulos deverão ser relacionados em formulários específicos, conforme modelo anexo II, preenchido pelo candidato;

4.1.8 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para a conferência aos originais juntamente com a cópia.



5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> no prazo de até três dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia útil, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de um dia útil, após as decisões do recurso.

6. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

6.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

6.2 Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;

6.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.4 Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

6.5 Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino)

6.6 Apresentar currículo com cursos e referências profissionais;

6.7 Todas as exigências para os cargos deverão ser comprovadas no ato da admissão.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A apresentação de currículo para a análise deverá observar o modelo integrante do edital (Anexo II).

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 No prazo de três dias úteis, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.4 Ultimeada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br/> abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e experiência profissional, conforme cada cargo.

7.6 A pontuação para o cargo de **Médico ESF/UBS** se dará conforme tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre.	09	27
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) reconhecido pela CAPES, relacionado com a área a que concorre.	05	15
Certificado de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) relacionado com a área a que concorre.	03	12
Experiência de trabalho como médico no exercício da função pretendida, mínimo de 01 (um) ano e Máximo 04 (quatro) anos.	05	20
Experiência de trabalho, como médico, mínimo de 01 (um) ano e máximo 04 (quatro) anos.	04	16
PONTUAÇÃO MÁXIMA	26	100



7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de anotação de CTPS. No caso do servidor público estatutário ou contratado a comprovação se dará por meio de portaria de nomeação, certidão ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável ou escola de lotação, no caso de professores.

7.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para a pontuação como títulos ou experiência profissional.

7.9 Os candidatos que tiverem sua pontuação final igual a zero serão desclassificados.

7.10 Os Candidatos não poderão se inscrever para mais de uma função.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia útil, após publicação do resultado homologatória das inscrições e preliminar.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.

8.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada.

9.1.2 Somar maior pontuação no critério experiência profissional na área do cargo pleiteado.

9.1.3 Sorteio em ato público em local e horário previamente definido pela Comissão.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia útil.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovado se classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

11.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de janeiro de 2019.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito



Anexo I

Ficha de Inscrição do 1º Processo Seletivo Simplificado de 2019, para contratação temporária e formação de cadastro reserva. Edital nº01/2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

BAIRRO:.....

CIDADE:.....CEP:.....

TELEFONES:

RG:.....CPF:.....

E-MAIL:.....

Médico ESF () Médico UBS ()



DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado, comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2019. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexistência ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, bem assim de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de2019.

Assinatura do candidato



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS

**1º Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
Edital nº01/2019**

INSCRIÇÃO Nº

Assinatura do responsável pela inscrição:.....

